

COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
A - DESPESAS INDIRETAS	
1. GARANTIA + SEGURO	0,97%
2. RISCO	1,50%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,41%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,48%
B - TRIBUTOS	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
4. CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
SUBTOTAL DE TRIBUTOS	9,15%
C - BONIFICAÇÃO	
1. LUCRO	7,90%
Fórmula de cálculo do BDI do AC 2622/2013 do TCU $\text{BDI} = \frac{((1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L))}{(1-T)} - 1$ <i>AC = taxa e rateio da administração central</i> <i>DF = taxa das despesas financeiras</i> <i>R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento</i> <i>T = taxa de tributos</i> <i>L = taxa de lucro</i>	
BDI =	28,813%
REFERÊNCIAS: 1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2622/2013-TCU 2) ISS – Imposto Sobre Serviços – Dec. 25.508/2005 GDF (Redução permitida para 50% de material e 50% referente ao serviço)	